Camara Municipal de Dores do Indaiá

Estado de Minas Gerais

★

Ofício Nº.:

Serviço :

Assunto :

L E I Nº 1.097

Concede Pensão a favor de Agnelo Antônio Alves.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, decreta:

Art.1º)-Fica o Sr.Prefeito Municipal autorizado a conceder uma pensão mensal de duzentos cruzeiros(CR$200,00),ao sr. Agnelo Antônio Alves,

Art.2º)-A pensão referida no art.1º será a partir de 1º de / setembro do corrente ano e prevalecerá apenas para o referido beneficiado,não se transferindo,portanto,aos seus sucessores.

Art.3º)-Fica aberto,no corrente exercicio,o crédito especial / necessário de oitocentos cruzeiros(CR$800,00),para / ocorrer as despesas a que se refere ao art.1º.

Art.4º)-Revogam-se as disposições em contrário,entrando esta / lei em vigor,na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dores do Indaiá,27 de novembro de 1972